



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOJUÍ DOS CAMPOS
Recebido: 15/05/25
Hora: 09:00
Enila Mirella M. Ferreira

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
CNPJ: 17.434.855/0001-23 Rua Dep. José Macêdo, s/nº - Centro
CEP: 68.129.000-Mojuí dos Campos-PARÁ
E-mail: camaramojui@hotmail.com

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO EVERALDO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 009/2025

“Dispõe sobre a Transparência de Informações nas Placas de Obras Públicas ao iniciar e ao inaugurar Obras no município de Mojuí dos Campos e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. Vereador Antonio Everaldo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno desta casa de leis, encaminha a Mesa Diretora para que seja submetida à apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art.1º- É obrigatório o uso de Placas de Identificação em toda Obra Pública ou Privada, conforme a Lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

Art.2º- É dever do Executivo Municipal prestar todas as informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidos ou custodiados, conforme a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, também conhecida como a Lei de Acesso a Informação(LAI)

Art.3º- Ao iniciar a obra é necessário constar na placa:

I- O número do contrato;

II- Início e término da obra;

III- Valor total da obra;

IV- Informação se é de Recursos Próprios, Estadual ou Federal.

Art.4º- Nas Placas de Inauguração de Obras Públicas construídas ou reformadas no município de Mojuí dos Campos é necessário constar:

I- O nome do Prefeito(a) e do Vice-Prefeito(a);

II- O nome do Secretário(a) e da Secretaria competente

III- O nome do Administrador Público que iniciou, e daquele que concluiu a obra;

IV- A data de Início e término da obra;

V- Informação se é de Recursos Próprios, Estadual ou Federal.

Art.5º- O Projeto de Lei visa ampliar a transparência do dinheiro público e preservação da memória de nossa cidade, as pessoas públicas que contribuíram para a execução das obras, que promovem o desenvolvimento e crescimento de Mojuí dos Campos.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, 11 de junho de 2025


EVERALDO CAMILO
Vereador do PP